AG/RES. 1908 (XXXII-O/02)

CONFERÊNCIA ESPECIAL SOBRE SEGURANÇA

(Aprovada na quarta sessão plenária, realizada em 4 de junho de 2002)

A ASSEMBLÉIA GERAL,

TENDO VISTO o Relatório Anual do Conselho Permanente à Assembléia Geral (AG/doc.4059/02) e, em particular, a seção referente aos assuntos atribuídos à Comissão de Segurança Hemisférica;

RECORDANDO:

Que os Chefes de Estado e de Governo, reunidos na Segunda Cúpula das Américas, realizada em Santiago, Chile, em 1998, encarregaram a Comissão de Segurança Hemisférica de analisar, entre outros aspectos, o significado, a abrangência e as implicações dos conceitos de segurança internacional no Hemisfério, com o propósito de desenvolver os enfoques comuns mais apropriados que permitam examinar seus diversos aspectos, incluindo o desarmamento e o controle de armamentos, e de "identificar as formas de revitalizar e de fortalecer as instituições do Sistema Interamericano relacionadas aos diversos aspectos da segurança hemisférica", com vistas a realizar uma Conferência Especial sobre Segurança no âmbito da OEA;

Que, na Terceira Cúpula das Américas, realizada na cidade de Québec, em abril de 2001, os Chefes de Estado e de Governo determinaram a realização da Conferência Especial sobre Segurança em 2004, para cujo fim a Comissão de Segurança Hemisférica deverá concluir a revisão de todos os temas referentes aos enfoques da segurança internacional no Hemisfério, tal como estabelecido na Cúpula de Santiago; e

Que a Vigésima Terceira Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores, mediante a resolução RC.23/RES.1/01 corr. 1, "Fortalecimento da cooperação hemisférica para prevenir, combater e eliminar o terrorismo", recomendou que a Comissão de Segurança Hemisférica acelere os trabalhos referentes à Conferência Especial sobre Segurança;

TOMANDO EM CONSIDERAÇÃO o proveitoso diálogo dos Chefes de Delegação acerca da abordagem multidimensional à segurança hemisférica, realizado no Trigésimo Segundo Período Ordinário de Sessões da Assembléia Geral, quando se propôs que se considere a Conferência Especial sobre Segurança como o quadro de referência permanente e institucional para a adoção e implementação de um novo sistema de segurança nas Américas, que se reúna periodicamente, e que a OEA desempenhe um papel central no seguimento dos acordos políticos alcançados nessa Conferência;

RECORDANDO TAMBÉM as resoluções AG/RES. 1643 (XXIX-O/99), "Programa de Trabalho da Comissão de Segurança Hemisférica com vistas à preparação da Conferência Especial sobre Segurança", e AG/RES. 1795 (XXXI-O/01), "Preparativos para a Conferência Especial sobre Segurança disposta pela Cúpula";

LEVANDO EM CONTA que, nos termos do artigo 2 da Carta da Organização dos Estados Americanos, um dos propósitos essenciais da Organização é garantir a paz e a segurança continentais; e

TENDO PRESENTE o oferecimento do Governo do México para sediar a Conferência Especial sobre Segurança,

RESOLVE:

- 1. Convocar a Conferência Especial sobre Segurança para a primeira quinzena de maio de 2003.
- 2. Agradecer e aceitar o oferecimento do Governo do México para que a Conferência Especial sobre Segurança se realize nesse país.
- 3. Encarregar o Conselho Permanente de, por intermédio da sua Comissão de Segurança Hemisférica, preparar as recomendações para a citada Conferência Especial sobre todas as matérias pertinentes, bem como o projeto de agenda, o projeto de regulamento e os projetos de documentos finais da Conferência.
- 4. Incumbir o Conselho Permanente de, por intermédio da sua Comissão de Segurança Hemisférica e no desempenho do seu mandato, levar em conta os debates realizados previamente e, em particular, em suas sessões especiais dedicadas ao tema.
- 5. Solicitar aos Estados membros que prestem ao Conselho Permanente toda a informação considerada relevante, nesta incluídos os aspectos bilaterais e sub-regionais, assim contribuindo para o processo preparatório da Conferência Especial sobre Segurança.
- 6. Incumbir o Conselho Permanente de realizar as atividades mencionadas nesta resolução, de acordo com os recursos alocados no orçamento-programa e outros recursos.
- 7. Convidar todos os Estados membros, particularmente aqueles que ainda não o tenham feito, a apresentar, no máximo até 30 de setembro de 2002, suas opiniões e pontos de vista em resposta ao "Questionário sobre Novos Enfoques à Segurança Hemisférica" (CP/CSH-338/00 rev. 5) da Comissão de Segurança Hemisférica.
 - 8. Solicitar ao Conselho Permanente que:
 - a) conclua até dezembro de 2002 um estudo sobre os problemas e riscos para a paz e a segurança do Hemisfério e sobre a prevenção e resolução de conflitos no Hemisfério;

- b) encaminhe todos os relatórios anuais, estudos e resoluções relacionados com a segurança hemisférica emanados da Assembléia Geral, do Conselho Permanente e da Secretaria-Geral para o órgão preparatório da Conferência Especial sobre Segurança, como contribuição à preparação da Conferência;
- c) efetue o trabalho preparatório da Reunião de Peritos sobre Medidas de Fortalecimento da Confiança e da Segurança determinada pela Cúpula a fim de avaliar a implementação e considerar os próximos passos a serem tomados para continuar consolidando a confiança mútua; e
- d) efetue o trabalho preparatório do Segunda Reunião de Alto Nível sobre as Preocupações Especiais de Segurança dos Pequenos Estados Insulares, com vistas à realizá-la no início de 2003.
- 9. Estabelecer um grupo de trabalho da Comissão de Segurança Hemisférica para apresentar ao Conselho Permanente, até 31 de janeiro de 2003, um estudo e recomendações sobre a modernização e mudanças necessárias para dotar a OEA das aptidões técnicas, de assessoria e educacionais sobre questões de defesa e segurança, a fim de apoiar o exame em andamento das instituições do Sistema Interamericano relacionadas com a segurança hemisférica.
- 10. Solicitar ao Secretário-Geral que apresente ao Conselho Permanente, no início de seus trabalhos preparatórios à Conferência, um documento amplo que contenha todos os mandatos da Assembléia Geral relacionados com a preparação da Conferência e dirigidos para distintos órgãos do sistema.
- 11. Encarregar o Conselho Permanente de apresentar à Assembléia Geral, em seu Trigésimo Terceiro Período Ordinário de Sessões, um relatório sobre o cumprimento desta resolução.